



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Treze Tílias

Fone (049) 537 0176 - Praça Ministro Andreas Thaler, 25 - CEP 89.650-000

**LEI Nº 1174/98** de 23 de Abril de 1.998

**“ Homologa Contratos de Locação que especifica e dá outras providências “**

**AFONSO DRESCH, Prefeito Municipal do Município de Treze Tílias (SC),**

**Faço saber à todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Treze Tílias (SC) aprovou e eu sanciono a seguinte**

**LEI:**

**Artigo 1º - Ficam homologados os Contratos de Locação firmados com o Senhor JOSÉ RUDOLFO GWIGNER e com a Senhora HELGA ZEISLER FEILSTRECKER objetivando a locação de 01 (um) imóvel Urbano localizado à Rua Videira - Centro para abrigar o Destacamento de Polícia Militar do Município, e para locação de 01 (uma) Linha Telefônica (537-0147), também para o Destacamento de Polícia Militar, para o período de Abril de 1.998 à Abril de 1.999, nos valores mensais de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais) e R\$ 30,00 (trinta reais) respectivamente.**

**Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento Municipal vigente.**

**Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS (SC), EM 23 DE ABRIL DE 1.998.**

**AFONSO DRESCH**  
Prefeito Municipal

**Registrada e Publicada a Presente Lei na Secretaria de Administração e Fazenda da Prefeitura aos 23 dias do mês de abril de 1.998**

**IVO PAULO HARTMANN**  
Secretário de Administração e Fazenda

Adm. 1.997/2000

**Treze Tílias, Meu Brasil é Você!**

